



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 5.509, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

DECLARA FACULTATIVO O PONTO NOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 2015, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

considerando que o dia 7 de dezembro de 2015 recairá numa segunda-feira, intercalando-se, por conseguinte, entre o final de semana e o feriado de 8 de dezembro “Feriado – Aniversário da Cidade”;

considerando ainda, a difícil situação financeira que vem atravessando o Município, a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 7 se revela de conveniência para a Administração Pública Municipal,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Será facultativo o ponto nos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Birigui, no dia 7 (sete) de dezembro de 2015 (dois mil e quinze).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A medida não abrange os serviços atinentes ao Pronto-Socorro Municipal, às Estações de Captação e Tratamento de Água, Cemitérios, Limpeza Pública, Reparos das Redes de Água e Esgoto, e outros que, pela própria natureza não podem sofrer processo de interrupção ou paralisação.

**ART. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de novembro de dois mil e quinze.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**EDSON ROBERTO NARCIZO LOPES**  
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas